

LEI Nº 551/2014
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL VISANDO A COBERTURA DAS DESPESAS REFERENTE AO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 012/2014 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 253.241,21** (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para cobertura na execução do Programa de Requalificação de UBS componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde, bem como sua inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual, onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
021000 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.1025.0000 – Programa Requalificação UBS - Reformas
44.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 253.241,21

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde, no montante de **R\$ 253.241,21** (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), suplementados se necessário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Elisiário, 18 de FEVEREIRO de 2014.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO